



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Atualmente o modelo de desenvolvimento rural se demonstrar insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados. Sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural. Por esses fatores torna-se necessário a adoção de sistemas agrícolas mais sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade do solo e a sustentabilidade ambiental.

Na Amazônia, a necessidade de recuperação dos aspectos sustentáveis do ambiente como solo e água, tem sugerido novos conceitos de produção agrícola visando sua qualidade e conservação. Os Sistemas Agroflorestais (SAF), bom manejo de pastagens, Integração Lavoura – Pecuária – Floresta e Plantio direto são difundidos com grande ênfase na agricultura familiar, uma vez que esses tipos de manejo otimizam o uso da terra, conciliando a produção de alimentos e energia, provocando uma diminuição na pressão pelo uso da terra para a produção agropecuária e otimizando a conservação dos recursos naturais renováveis por meio de sistemas mais estáveis. No SAF's, em uma mesma área, há nível de diversidade biológica e paisagística através da utilização de espécies frutíferas, madeireiras, graníferas, ornamentais, medicinais e forrageiras. Esse consórcio de espécies existentes dentro de um SAF tem como objetivo acelerar a sucessão ecológica, a produtividade e a prestação de serviços ambientais, originado assim sistemas e arranjos mais produtivos e eficientes na utilização de recursos do que os sistemas convencionais

Neste sentido, com vista a estimular a conservação dos recursos naturais e coibir o desflorestamento, a prefeitura disponibilizará estrutura de viveiro municipal, já instalado na sede do município, para promover produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis para a implantação de sistemas agroflorestais e/ou integração pecuária floresta.

Além disso, a secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP e parceiros, promover a capacitação dos agricultores com viés na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

**4.1. Especificações dos Produtos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VAOR TOTAL MÉDIO
1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO Especificação: SACO 50kg	SACO	642	R\$ 81,16	R\$ 52.104,72
2	FARINHA DE OSSO Especificação: SACO 50kg	SACO	20	R\$ 259,87	R\$ 5.197,40
3	VERMECULITA Especificação: SACO 50kg	SACO	10	R\$ 88,89	R\$ 888,90
4	SUPERFOSFATO TRIPLO Especificação: SACO 50kg	SACO	10	R\$ 539,05	R\$ 5.390,50
5	TORTA DE MAMONA Especificação: SACO 50kg	SACO	50	R\$ 158,07	R\$ 7.903,50
6	UREIA Especificação: SACO 50kg	SACO	50	R\$ 363,99	R\$18.199,50
7	NPK 15 15 20 Especificação: SACO 1kg	QUILOGRAMA	49	R\$ 28,92	R\$1.417,08
8	NPK 14 07 28 Especificação: SACO 20kg	SACO	126	R\$ 238,12	R\$30.003,12
9	NPK 20 20 20 Especificação: SACO 1kg	QUILOGRAMA	50	R\$ 369,63	R\$ 18.481,50
10	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	4	R\$ 32,43	R\$ 129,72
11	FILME PLASTICO PARA ESTUFA (HORTA) Especificação: 100 MICRAS DIFUSOR, Peça 100 X 8	PEÇA	2	R\$ 3.501,11	R\$ 7.002,22
12	TELA DE SOMBREAMENTO (SOMBRITE) 50% Especificação: Peça 4 X 50	PEÇA	4	R\$ 962,63	R\$ 3.850,52
13	BOTA DE BORRACHA	PARES	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30
14	ENXADA Especificação: LARGA COM CABO 2,5	UNIDADE	10	R\$ 82,72	R\$ 827,20
15	ENXADECO Especificação: LARGA 2.5	UNIDADE	5	R\$ 86,53	R\$ 432,65
16	CAVADEIRA ARTICULADA Especificação: COM CABO 1,80m	UNIDADE	10	R\$ 142,33	R\$ 1.423,30
17	PULVERIZADOR Especificação: COSTAL MANUAL (JACT0) 20 LT	UNIDADE	2	R\$ 395,16	R\$ 790,32
18	SAQUINHO PARA MUDA 40cm X 40cm X 200 Micras	MILHEIRO	1	R\$ 615,63	R\$ 615,63
19	SAQUINHO PARA MUDA 18cm X 30cm X 200 Micras	MILHEIRO	3	R\$ 196,76	R\$ 590,28
20	SAQUINHO PARA MUDA 15cm X 24cm X 200 Micras	MILHEIRO	2	R\$ 253,43	R\$ 506,86
21	TRENA DE AÇO 5 METROS COM TRAVA	UNIDADE	2	R\$ 24,45	R\$ 48,90
22	TRENA DE AÇO 10 METROS COM TRAVA	UNIDADE	1	R\$ 41,90	R\$ 41,90
23	TEÇADO Nº 128	UNIDADE	18	R\$ 82,04	R\$ 1.476,72
24	MACHADO COM CABO	UNIDADE	8	R\$ 103,37	R\$ 826,96
25	DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO PENDULAR 600L	UNIDADE	1	R\$ 1.483,89	R\$ 11.483,89
26	ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO ESPECIFICAÇÃO: DETERMINAR OS PARÂMETROS	UNIDADE/ AMOSTRAS	100	R\$ 83,55	R\$ 8.355,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

	DE FERTILIDADE DO SOLO, QUANTIFICAR OS NUTRIENTES.				
27	MUDAS DE BANANA - AC	UNIDADE	15.471	R\$ 6,98	R\$ 7.987,58
28	MUDAS DE BANANA - CR	UNIDADE	5.157	R\$ 6,98	R\$ 5.995,86
29	SEMENTE DE AÇAÍ BRS PAI D'ÉGUA	QUILOGRAMA	70	R\$ 95,68	R\$ 6.697,60
30	MUDAS DE CACAU	UNIDADE	8.000	R\$ 6,83	R\$ 54.640,00
31	MUDAS PUPUNHA	UNIDADE	2.000	R\$ 23,59	R\$ 47.180,00

### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

**5.1.** Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o São Sebastião da Boa Vista - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de São Sebastião da Boa Vista.

**5.2.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**5.3.** Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de São Sebastião da Boa Vista, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

**5.4.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

**5.5.** As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

**5.6.** Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**8.1.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

**8.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

**8.3.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção; b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

**8.4.** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e os contratos oriundo da ARP, será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e) Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.